



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4513 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 004/2018 PROGEPE/CDP/UCAP/2018

Processo nº 23075.032153/2018-85

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997, e, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Resolução nº 19, de 29 de agosto de 2012, do Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD, torna pública abertura das inscrições para seleção de instrutores das ações de capacitação do Plano Institucional de Capacitação e Qualificação da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores das carreiras Docente e Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente, ativo e em exercício na UFPR, para ministrarem os seguintes cursos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação: *Excel* intermediário e avançado, *Word* avançado, *Wordpress*, *Power Point/Prezi*.

DOS CURSOS

Os cursos a que se refere o presente Edital estão pautados nas demandas das Unidades Organizacionais, nos processos de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e conforme previsão no Plano Institucional de Capacitação e Qualificação da UFPR.

Os cursos deverão contemplar os conteúdos programáticos descritos no Anexo I.

Os cursos serão realizados nos Campi Curitiba e Jandaia do Sul, Setor Palotina e Setor Litoral.

DOS REQUISITOS

Ser servidor das carreiras Docente e Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente, ativo e em exercício na UFPR.

Ter conhecimento na área de informática dos cursos relacionados.

DO IMPEDIMENTO

Não poderá se candidatar ao processo seletivo o servidor que estiver:

Afastado de suas atividades para servir em outro órgão.

Afastado de suas atividades para estudos em Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* no país ou fora do país, tanto na modalidade parcial quanto integral.

Em licença para tratar assuntos particulares.

Em licença para capacitação.

Em licença para tratamento da própria saúde ou familiar.

Em licença maternidade.

Em férias.

Com desempenho insuficiente na avaliação de cursos anteriores ofertados pela Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP), dos quais tenha sido instrutor.

Que tenha utilizado o limite máximo de 120 horas anuais para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Decreto Federal nº 6.114, de 15 de maio de 2007).

DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES

Auxiliar a UCAP nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de Relatório de Execução de Atividades das Ações de Capacitação (Anexo II) e preenchimento de Avaliação do Instrutor (Anexo III).

Informar à UCAP eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função do instrutor.

Ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões quando convocados pela UCAP.

DA REMUNERAÇÃO

Os instrutores serão remunerados por intermédio da Gratificação por Encargo Curso ou Concurso (GECC), conforme percentuais por hora/aula estabelecidos no Decreto Federal nº 6.114, de 15 de maio de 2017, Portaria nº 1.084, de 02 de setembro de 2008 (Ministério da Educação), e Portaria nº 4.181, de 16 de abril de 2018 (Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Para os cursos previstos neste Edital o valor calculado para pagamento dos instrutores consta no Anexo IV.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir das 08 horas do dia 13/06/2018 às 17 horas do dia 22/06/2018, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição eletrônico disponível na página da PROGEPE <http://www.progepe.ufpr.br/progepe/>

Excel Intermediário:

Excel Avançado:

Word Avançado:

Wordpress:

Power Point/Prezi:

Não serão aceitas inscrições sob qualquer outra forma ou após o prazo contido no item 7.1 deste Edital.

Para inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico em sua integralidade e anexar os seguintes documentos:

Titulação na área de informática.

Experiência profissional na área de interesse (*Excel* intermediário, *Excel* avançado, *Word* avançado, *Wordpress*, *Power Point/Prezi*).

Participação em cursos na área de informática (*Excel* intermediário, *Excel* avançado, *Word* avançado, *Wordpress*, *Power Point/Prezi*).

Curriculum Lattes atualizado.

As inscrições se darão em conformidade com os cursos e número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 10.1 deste Edital.

Será permitida inscrição do candidato em até 01 (um) curso de interesse dentre os descritos no item 1.1 deste Edital, com exceção do *Excel* intermediário e avançado.

Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital

DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos a instrutores acontecerá em etapa única de análise de documentos, eliminatória e classificatória.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos a instrutores seguirão os seguintes critérios e pontuações:

1ª Etapa – Análise dos documentos anexados no ato da inscrição	
A. Titulação na área de informática (pontos não cumulativos, valendo apenas a maior pontuação)	
Título	Pontuação
Curso Técnico na área de informática	0,5 pontos
Graduação na área de informática	1,0 ponto
Especialização na área de informática	1,5 pontos
B. Experiência profissional na área de interesse (Excelintermediário, Excelavançado, Word avançado, Wordpress)	
Carga horária trabalhada	Pontuação*
30 horas	1,0 pontos
*A pontuação máxima contabilizada será de 03 (três) pontos, equivalente a 90 horas.	
C. Participação em cursos na área de informática (Excelintermediário, Excelavançado, Word avançado, Wordpress)	
Carga horária certificada	Pontuação**
50 horas	0,5 ponto
**A pontuação máxima contabilizada será de 03 (três) pontos, equivalente a 300 hora	

Em relação à documentação serão aceitos os seguintes documentos:

No caso da titulação (item A): anexar fotocópia do certificado em caso de curso técnico e especialização na área de informática e, em caso de graduação, apresentar diploma. Caso não seja apresentado diploma, obrigatoriamente deverá ser entregue declaração de conclusão do curso com as seguintes informações: nome completo do estudante, RG, CPF, nome do curso, carga horária e período de realização. Também deverá conter expressamente que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição.

No caso da experiência profissional (item B): a documentação comprobatória deverá discriminar a instituição, carga horária, período de realização do curso. Quando o certificado não apresentar essas informações a documentação poderá ser complementada por uma declaração da instituição que a expediu com as informações do período de realização e carga horária total.

No caso de participação em cursos na área de informática (item C): a documentação comprobatória deverá discriminar a instituição, carga horária, período de realização do curso. Quando o certificado não apresentar essas informações a documentação poderá ser complementada por uma declaração da instituição que a expediu com as informações do período de realização e carga horária total.

DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para cada um dos cursos (*Excel* intermediário, *Excel* avançado, *Word*, *Wordpress*) e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Vagas	Cadastro de reserva
<i>Excel</i> intermediário	02	02
<i>Excel</i> avançado	02	02
<i>Word</i> avançado	02	02
<i>Wordpress</i>	02	02
<i>Power Point/Prezi</i>	02	02

A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e a convocação ocorrerá nesta ordem mediante a disponibilidade de vagas.

Respeitada a classificação final, os candidatos não convocados permanecerão em cadastro de reserva para eventuais convocações durante os anos de 2018.

O candidato do cadastro de reserva poderá ser convocado a assumir os cursos em eventuais substituições dos titulares.

O preenchimento das vagas ficará condicionado à consolidação das turmas.

A aprovação neste Edital não garante a contratação ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da UCAP.

DO DESEMPATE

Quando houver mais de um candidato selecionado para o mesmo curso, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

Candidato com melhor avaliação como instrutor em cursos anteriores com o mesmo conteúdo ministrado.

Candidato com maior tempo de experiência como instrutor na matéria objeto da capacitação.

Candidato com maior idade.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão para seleção dos candidatos a instrutores será designada pela PROGEPE e composta por:

01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

02 (dois) representantes da Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP).

01 (um) profissional da área de conhecimento do curso.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos instrutores selecionados será disponibilizada no *site* da PROGEPE, conforme cronograma constante no item 16 deste Edital.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados pelo *site* da PROGEPE.

Não serão repassadas informações referentes ao resultado por *e-mail*, pessoalmente ou telefone.

DOS RECURSOS

Em caso de recurso o processo deverá ser analisado pela Comissão de Seleção e, em não contemplado, o mesmo deverá ter parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Os recursos deverão ser protocolados conforme formulário específico (Anexo V), respeitando o prazo contido no Cronograma, item 16 deste Edital.

Os recursos deverão ser solicitados via SIE para servidores do Complexo Hospital de Clínicas ou via SEI para os demais servidores.

Os recursos protocolados via SIE deverão ser entregues pelo candidato na Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas, sito à Rua Doutor Faivre nº 590 – 3º andar, em até 24 horas após o registro do protocolo no SIE.

Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo e/ou de forma diferente da prevista nos subitens 14.2, 14.3 e 14.4.

DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação do Resultado Final os candidatos selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar a via original dos seguintes documentos:

Termo de Compromisso de Compensação de Horário para Servidor Instrutor de cursos na modalidade presencial (Anexo VI), caso venham a executar a instrutoria em horário de trabalho.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	13 a 22/06/2018
Divulgação dos candidatos aprovados	27/06/2018
Período de recursos	28 a 29/06/2018
Divulgação dos recursos	04/07/2018
Resultado final	09/07/2018
Convocação e entrega do Termo de Compromisso	12/07/2018

DA CONTRAPARTIDA

A Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP) fornecerá aos instrutores certificação emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ao término do curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e respectivo anexos encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e no *site* www.progepe.ufpr.br.

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

O surgimento de necessidades relativas à capacitação específica de servidores poderá ensejar a elaboração de novos editais no decurso do ano.

O candidato selecionado que não comparecer nas datas e horários previamente agendados de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

O candidato selecionado que não apresentar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será eliminado do processo seletivo.

Em caso de descumprimento das atividades os instrutores serão advertidos e, em caso de reincidência, será efetivado seu desligado.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações que venham a ser editadas em relação a este processo seletivo, bem como às disposições constantes dos anexos deste Edital.

Curitiba, 08 de junho de 2018

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA TRAUB, COORDENADOR DE**



DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em 08/06/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 08/06/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1013375** e o código CRC **189B0021**.
